PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

☐ **INCLUSÃO** ☐ **ALTERAÇÃO** ☐ **EXCLUSÃO** ☐ **RECADASTRAMENTO**

NOME DO SERVIDOR		MATRICULA
UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO	TELEFONE / RAMAL
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE/UF	

ENDEREÇO DO LOCAL DE TRABALHO		
LINHA(S) DE IDA	LINHA(S) DE VOLTA	VALOR DIÁRIO DA DESPESA REALIZADA

TERMO DE RESPONSABILIDADE (EXCETO PARA EXCLUSÃO).

Comprometo-me a utilizar o Auxílio-Transporte, exclusivamente, para meu efetivo deslocamento residência-trabalho-residência com transporte coletivo municipal.

A omissão ou a prestação de declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, tipifica crime conta fé pública, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena – reclusão de 1 a 5 anos, e multa, se o documento é publico, e reclusão de 1 a 3 anos e multa, se o documento é particular.
Parágrafo Único – se o agente é funcionário, e comente o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de Sexta parte".

Na oportunidade, assumo inteira responsabilidade pelas informações acima prestadas.

_____, _____/_____/_____ _____
LOCAL DATA ASSINATURA DO SERVIDOR

VISTO DA CHEFIA IMEDIATA	VISTO DAP

OBSERVAÇÕES:

INSTRUÇÕES:

ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA